CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI CM Nº 37/2019

DENOMINA DE "PAÇO LEGISLATIVO VEREADOR ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS" A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prédio sede da Câmara Municipal de Garça, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, objeto da matrícula nº 5.300 do CRI local, passa a denominar-se "Paço Legislativo Vereador Adamir Maurício de Barros".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 30 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador

02

JUSTIFICATIVA

Srs.(as). Vereadores(as);

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, por meio do qual busca-denominar o prédio sede da Câmara Municipal de Garça, localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 127/131, de "Paço Legislativo Adamir Maurício de Barros".

Nascido em Salesópolis/SP, em 05 de setembro de 1.944, filho de Alfredo Lindolfo de Barros e Adalgisa Souza Barros. Era casado com Teresinha Maria Borges e faleceu em 17 de maio de 2019, em Santa Catarina.

Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Adamir Maurício de Barros, participou ativamente do início das atividades da Patrulha Juvenil Garcense.

Em meados de 1977 foi aprovado no Concurso Público de Escrivão da Polícia Militar, se afastando das atividades na Patrulha Juvenil.

No ano de 1983, durante a gestão do Prefeito Júlio Marcondes de Moura, foi convidado pelo então Chefe do Executivo à buscar alternativas para resolver a problemática dos migrantes que se acumulavam nas vias do Município. Em conjunto com Teresinha Maria Borges, responsável pelos estudos, foi criado a SAPROMI – Serviço de Atendimento ao Migrante, sendo Adamir o responsável pela execução do Projeto.

A sede da SAPROMI, inaugurado em 1984, foi montada através de uma adaptação no antigo matadouro do Município. Recolhendo os migrantes e destinando ao trabalho ou a cidade de origem, o projeto possuía uma horta e o plantio de árvores frutíferas e logo se tornou um projeto modelo para o Estado de São Paulo, pela forma como tratava e cuidava dos migrantes, problema na época que atingia diversos municípios de nosso estado.

Vale lembrar, que o projeto apesar de diversas adaptações e alterações segue até os dias de hoje como NAM – Núcleo de Apoio ao Migrante.

Em 1989 assumiu a Presidência do SOS – Serviço de Obras Sociais, permanecendo em sua presidência por 26 anos. O projeto mantinha na época o Clube das Mães e uma horta.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Após uma visita a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) engajou-se a desenvolver trabalhos voltados aos idosos. Em 26 de setembro de 1991, lançou a pedra fundamental para construção do salão de festas do Clube da Terceira Idade, mantida pela SOS.

Trabalhando em conjunto aos idosos e percebendo as necessidades dos mesmos, Adamir Maurício de Barros foi criando braços assistenciais ao Clube da Terceira Idade. Dentre os projetos a serem destacados podemos citar a distribuição de medicamentos, fornecimento de cestas básicas, pagamento de exames e consultas, bem como doação de óculos.

Outro projeto assistencial era o "Nossa Janta". O projeto feito em parceria com empresários e realizado através de doações com contribuições do Clube da Terceira Idade distribuía sopa à idosos em situação de vulnerabilidade financeira. De início a ideia era oferecer a janta na sede do Clube, mas a adesão da população carente era muito baixa. Foi aí que o projeto ganhou uma nova dinâmica. Com a perua Kombi do clube a sopa era levada até a casa das famílias carentes, sendo as vezes a única refeição no dia dessas pessoas. Infelizmente, diante de muitos desafios encontrados, o projeto foi encerrado tempos depois.

Destaca-se também a atuação a frente do "Projeto Meninos de Araceli", que consistia em orientar e ajudar os meninos que ficavam ao redor da Capela nos dias de missa tentando ganhar dinheiro com a guarda dos veículos. O Projeto também foi encerrado após alguns anos.

Adequando todas as dependências do Clube da Terceira Idade com salão de baile, quadra esportiva, e ainda com saldo no caixa da entidade, Adamir em contato com o então Prefeito Júlio Marcondes de Moura conseguiu uma área onde foram construídas 11 (onze) casas, sendo assim inaugurada a 1ª Vila da Terceira Idade. O projeto era destinado a idosos, aposentados, que residiam sozinhos e não possuam condições de arcar com o aluguel de uma residência, mas que tinham condições físicas de residirem sozinhos.

Posteriormente, foi cedido pela Administração Municipal na Avenida Faustina, onde foram construídas mais quatro residências, com espaço para mais construções, sendo inaugurada a 2ª Vila da Terceira Idade, um projeto pioneiro em nosso estado, sendo implantado projetos semelhantes em outros municípios.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Além disso, através do projeto Sua Casa Minha Casa reformou residências que estavam em condições precárias para idosos, sendo a primeira, uma residência que havia pegado fogo no Bairro José Ribeiro, em meados de 1994.

Vale lembrar que todos esses projetos contavam com a parceria da população, das administrações municipais, da imprensa e dos empresários garcenses.

Com tantos projetos sociais a frente do Clube da Terceira Idade, Adamir Mauricio de Barros ficou conhecido como Adamir da Terceira Idade.

Adamir Maurício de Barros, também, foi presidente do Conselho Municipal do Idoso, por muitos anos. No campo da política foi vereador por 4 (quatro) legislaturas, tendo sido Presidente da Câmara Municipal de Garça nos biênios de 2005/2006 e 2015/2016. Foi, também, Secretário Municipal da Habitação de 03 de janeiro de 2011 a 02 de abril de 2012.

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Garça/SP, 30 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA
Vereador

05

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. Do **Projeto de Lei nº 37/2019**, considerado Objeto de Deliberação na 18ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de junho de 2019.

Secretaria Legislativa, 03/06/2019.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 03/06/2019

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2019

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, QUE CONSOLIDOU AS HONRARIAS E TÍTULOS HONORÍFICOS CONFERIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º O Inciso VII do artigo 5º do Decreto Legislativo nº 01, de 15 de fevereiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

VII – prêmio "Trabalhador da Saúde Destaque", concedido aos profissionais da saúde que se destacaram na execução de suas atividades no município, bem como no atendimento realizado aos pacientes, cuja indicação será realizada e justificada pela entidade sindical da categoria, obedecendo ao limite anual de 10 (dez) homenageados, e pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo o limite de 2 (duas) indicações, as quais serão ratificadas por Ato da Mesa Diretora;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 03 de junho de 2019.

Wagner Luiz Ferreira

Presidente

Janete Conessa

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PROJETO DE LEI CM Nº 37/2019

DENOMINA DE "PAÇO LEGISLATIVO VEREADOR ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS" A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O prédio sede da Câmara Municipal de Garça, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 127/131, objeto da matrícula nº 5.300 do CRI local, passa a denominar-se "Paço Legislativo Vereador Adamir Maurício de Barros".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 30 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Srs.(as). Vereadores(as);

Encaminhamos para apreciação e deliberação de Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, por r do qual busca-denominar o prédio sede da Cá Municipal de Garça, localizado na Rua Barão d Branco nº 127/131, de "Paço Legislativo Adamir Ma

de Barros".

Nascido em Salesópolis/SP, em 05 de setembro de 1.944, filho de Alfredo Lindolfo de Barros e Adalgisa Souza Barros. Era casado com Teresinha Maria Borges e faleceu em 17 de maio de 2019, em Santa Catarina.

Cabo da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Adamir Maurício de Barros, participou ativamente do início das atividades da Patrulha Juvenil Garcense.

Em meados de 1977 foi aprovado no Concurso Público e Escrivão da Polícia Militar, se afastando das atividades na Patrulha Juvenil.

No ano de 1983, durante a gestão do Prefeito Júlio Marcondes de Moura, foi convidado pelo então Chefe do Executivo à buscar alternativas para resolver a problemática dos migrantes que se acumulavam nas vias do Município. Em conjunto com Teresinha Maria Borges, responsável pelos estudos, foi criado a SAPROMI – Serviço de Atendimento ao Migrante, sendo Adamir o responsável pela execução do Projeto.

A sede da SAPROMI, inaugurado em 1984, foi montada através de uma adaptação no antigo matadouro do Município. Recolhendo os migrantes e destinando ao trabalho ou a cidade de origem, o projeto possuía uma horta e o plantio de árvores frutíferas e logo se tornou um projeto modelo para o Estado de São Paulo, pela forma como tratava e cuidava dos migrantes, problema na época que atingia diversos municípios de nosso estado.

Vale lembrar, que o projeto apesar de diversas adaptações e alterações segue até os dias de hoje como NAM – Núcleo de Apoio ao Migrante.

Em 1989 assumiu a Presidência do SOS – Serviço de Obras Sociais, permanecendo em sua presidência por 26 anos. O projeto mantinha na época o Clube das Mães e uma horta.

Após uma visita a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) engajou-se a desenvolver trabalhos voltados aos idosos. Em 26 de setembro de 1991, lançou a pedra fundamental para construção do salão de festas do Clube da Terceira Idade, mantida pela SOS.

Trabalhando em conjunto aos idosos e percebendo as necessidades dos mesmos, Adamir Maurício de Barros foi criando braços assistenciais ao Clube da Terceira Idade. Dentre os projetos a serem destacados podemos citar a distribuição de medicamentos, fornecimento de cestas básicas, pagamento de exames e consultas, bem como doação de óculos.

Outro projeto assistencial era o "Nossa Janta". O projeto feito em parceria com empresários e realizado através de doações com contribuições do Clube da Terceira Idade distribuía sopa à idosos em situação de vulnerabilidade financeira. De início a ideia era oferecer a janta na sede do Clube, mas a adesão da população carente era muito baixa. Foi aí que o projeto ganhou uma nova dinâmica. Com a perua Kombi do clube a sopa era levada até a casa das famílias carentes, sendo as vezes a única refeição no dia dessas pessoas. Infelizmente, diante de muitos desafios encontrados, o projeto foi encerrado tempos depois.

Destaca-se também a atuação a frente do "Projeto Meninos de Araceli", que consistia em orientar e ajudar os meninos que ficavam ao redor da Capela nos dias de missa tentando ganhar dinheiro com a guarda dos veículos. O Projeto também foi encerrado após alguns anos.

Adequando todas as dependências do Clube da Terceira Idade com salão de baile, quadra esportiva, e ainda com saldo no caixa da entidade, Adamir em contato com o então Prefeito Júlio Marcondes de Moura conseguiu uma área onde foram construídas 11 (onze) casas, sendo assim inaugurada a 1ª Vila da Terceira Idade. O projeto era destinado a idosos, aposentados, que residiam sozinhos e não possuam condições de arcar com o aluguel de uma residência, mas que tinham condições físicas de residirem sozinhos.

Posteriormente, foi cedido pela Administração Municipal na Avenida Faustina, onde foram construídas mais quatro residências, com espaço para mais construções, sendo inaugurada a 2ª Vila da Terceira Idade um projeto pioneiro em nosso estado, sendo implantado projetos semelhantes em outros municípios.

Além disso, através do projeto Sua Casa Minha Casa reformou residências que estavam em condições precárias para idosos, sendo a primeira, uma residência que

pegado fogo no Bairro José Ribeiro, em meados de 1994.

Vale lembrar que todos esses projetos contavam com a parceria da população, das administrações municipais, da imprensa e dos empresários garcenses.

Com tantos projetos sociais a frente do Clube da rceira Idade, Adamir Mauricio de Barros ficou conhecido como Adamir da Terceira Idade.

Adamir Maurício de Barros, também, foi presidente o Conselho Municipal do Idoso, por muitos anos. No mpo da política foi vereador por 4 (quatro) legislaturas, tendo sido Presidente da Câmara Municipal de Garça s biênios de 2005/2006 e 2015/2016. Foi, também, Secretário Municipal da Habitação de 03 de janeiro de 2011 a 02 de abril de 2012.

Ante o exposto, solicito especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.

Garça/SP, 30 de maio de 2019.

WAGNER LUIZ FERREIRA

Vereador

PROJETO DE LEI N.º 036/2019

ALTERA A EMENTA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.285, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º A Ementa da Lei Municipal nº 5.285, de 27 de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Altera a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 27 de maio de 2019.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 162/2019

Garça, 27 de maio de 2019.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 028/2019

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Memorando (1doc) nº 1552/2019, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 028/2019, através do qual estamos alterando a Ementa da Lei Municipal nº 5.285/2019, que alterou a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de julho de 2017, no tocante a composição do Comitê de Vigilância às Mortes Materna, Infantil e Fetal.

A referida alteração se faz conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que conste o nome correto do referido Comitê.

Assim, visando tão somente à correção da denominação do comitê é que se faz necessária a alteração da Lei.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

WAGNER LUIZ FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI CM N.º 035/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.360 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 50 da Lei Municipal nº 3.360, de de novembro de 1999, passam a vigorar com a segu

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 37/2019. PARECER Nº 74/2019

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 37/2019.

O projeto, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, denomina de "Paço Legislativo Vereador Adamir Maurício de Barros" a sede da Câmara Municipal de Garça, e dá outras providências

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Rafael José Frabetti
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 07 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 37/2019 – PARECER Nº 25/2019

Relatório

O Projeto de Lei nº 37/2019, de autoria do vereador Wagner Luiz Ferreira, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto denomina de "Paço Legislativo Vereador Adamir Maurício de Barros" a sede da Câmara Municipal de Garça, e dá outras providências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

Trata-se de denominar o prédio sede do Poder Legislativo Garcense de "Paço Legislativo Vereador Adamir Maurício de Barros".

Adamir Maurício de Barroa, além de ex-presidente desta Casa por dois mandatos tem um histórico de grandes realizações em nosso município, conforme demonstra a biografia do mesmo presente na justificativa do Projeto.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 37/2019.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 08 de agosto de 2019.

Silvio Ruela
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.

11

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

R E Q U E R I M E N T O

Garça, 16 de janeiro de 2020

Referência: Solicita retirada de Projeto.

Venha através deste solicitar que seja retirada o Projeto de Lei nº 37/2019, que denomina de "Paço Legislativo Vereador Adamir Maurício de Barros" a sede da Câmara Municipal de Garça, e dá outras providências.

Wagner Luiz Ferreira
Vereador

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Plenário aprovou a retirada do Projeto, procedendo-se assim, seu arquivamento.

Do que, para constar, na qualidade de Secretário Legislativo, lavrei a presente certidão.

Garça/SP, 03 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO MARCOS PEREIRA
Secretário Legislativo